



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**
MELHORANDO A VIDA DO POVO

LEI Nº 564/2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

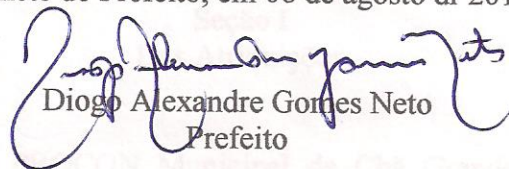
Art. 1º - Tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 1.599, de 9/7/2011, do Ministério de Saúde, fica concedido aumento salarial aos servidores ocupantes dos cargos públicos de ACS – Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do Município de Chã Grande-PE., que passarão a receber, a partir da vigência desta Lei, vencimentos brutos no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite previsto nos Arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00, o Poder Executivo deverá compensar o aumento através de redução de outras despesas com pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/08/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2011.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito